



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reunião do Conselho Geral

27 de junho de 2016

DELIBERAÇÃO N.º 13/2016, de 27 de junho

No exercício da competência prevista na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, o Conselho Geral aprova a propina relativa ao 2.º ciclo de estudos em “Gestão do Ciclo Urbano da Água”, nos seguintes valores:

- Para estudantes nacionais: seiscentos e vinte e cinco euros (625 EUR) por semestre.
- Para estudantes internacionais: dois mil e quinhentos euros (2.500 EUR) por semestre.

A proposta, constante do documento n.º 19-CG/2016, foi apresentada pelo Reitor, depois de obtido o parecer favorável do Senado, em reunião de 1 de junho de 2016, nos termos do disposto na subalínea *vii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e tem parecer favorável, da Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade, expresso em reunião realizada nesta data.

O Presidente do Conselho Geral


(Emílio Rui Vilar)